



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 1536/2019 - CONSU, de 14 de novembro de 2019.

ALTERA O INCISO IV DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 1301/CONSU, DE 06 DE MARÇO DE 2017, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo SPU Nº 10207095/2019,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário – CONSU:

Art. 1º - Alterar o inciso IV do Art. 9º da Resolução Nº 1301/2017 – CONSU, de 06 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação: “CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU CÓPIA DE PASSAPORTE, SE ESTRANGEIRO, ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA POR PESSOAL CREDENCIADO OU AUTENTICADA EM CARTÓRIO”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor